



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS
SOBERANAS DOS VALES E DAS CASCATAS**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas dos Vales das Cataratas, município de Mampituba.

Art. 2º - O concurso de Escolha das Soberanas dos Vales das Cataratas tem por objetivo escolher duas mampitubenses para representar o município de Mampituba por ocasião dos eventos que vierem acontecer no decorrer do período, conforme o regulamento.

Art. 3º - O concurso será coordenado pela Comissão Organizadora da escolha das Soberanas. Ocorrerá no dia 17 de abril de 2019, em evento específico para escolha.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas pela equipe da Secretaria de Educação e Cultura entre os dias 01 a 05 de abril de 2019.

Art. 5º - No ato da inscrição a candidata deverá preencher os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo III;
2. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo IV;
3. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo V;

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art.6º - Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

1. Residir no município;
2. Ter idade mínima de quinze (15) anos completos, (ou completar até a data da escolha e máxima de vinte e seis (26) anos de idade;
3. Ter escolaridade mínima de ou estar cursando o Ensino Fundamental;
4. Ter disponibilidade de horários para cumprir as obrigações inerentes ao cargo, tais como participar das atividades e eventos que ocorrerem em função do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

5. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela administração, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ela expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV – CONCURSO

Art. 7º - As candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como, ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e desfiles.

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO

Art. 8º - As candidatas serão submetidas a um processo de avaliação quanto a conhecimento relativo ao município, postura, desenvoltura, simpatia, elegância e beleza.

Art. 9º - Serão consideradas eleitas Soberanas dos Vales e das Cascatas as duas candidatas que obtiverem a maior pontuação ao total das etapas seguintes:

1. **Prova teórica**- prova escrita com dez (10) questões relativas ao município de Mampituba, história, cultura e informações gerais, com peso de 40%. No dia 16 de abril as 16:00 horas no Centro de Convivência da Terceira Idade. Sendo avaliada e aplicada pela comissão organizadora.
2. **Entrevista**- realizada pelos jurados indicados para este fim, no dia 17 de abril as 15:00 horas. Nesta etapa serão avaliados, desenvoltura, simpatia, conhecimento e postura, com peso de 30%.
3. **Desfile**- Será realizado dia 17 de abril, logo após as entrevistas de todas as candidatas. Os jurados avaliarão, desenvoltura, postura, simpatia e elegância, tendo peso de 30% na pontuação.

CAPÍTULO VI – SOBERANAS DOS VALES E DAS CASCATAS.

Art. 10 - A eleita deverá, a partir do momento de sua escolha, estar à disposição da Comissão Organizadora, sempre que for requisitada, inclusive para cumprir compromissos fora do município. Sendo pelo período de dois (2) anos, 2019 e 2020.

Art. 11 - Caso uma das candidatas eleitas não estiver de acordo com as normas estabelecidas, que incluem visitas em empresas, prefeituras, rádios, jornais e demais eventos, será automaticamente desclassificada, assumindo a próxima com maior pontuação. Pedidos de dispensa serão analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 12 - As candidatas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

CAPÍTULO VII – COMISSÃO JULGADORA

Art. 13 - A Comissão Organizadora do evento instituirá a Comissão Julgadora do concurso, que será formada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar, sendo composta de três (3) a cinco (5) pessoas.

Art. 14 - Instalados os trabalhos da Comissão Julgadora, seus membros elegerão entre si, um presidente e um secretário que coordenarão os trabalhos.

Art. 15 - Esta Comissão Julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e mantê-los em absoluto sigilo até a divulgação dos resultados.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

§3º. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação.

Art. 16 - O jurado não poderá ter parentesco com as candidatas.

CAPÍTULO VIII – TRAJES

Art. 17 - Na tarde da entrevista e desfile a candidata deverá apresentar-se usando traje social. Nesta ocasião, cabelo e maquiagem (leve) são por conta da candidata.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A partir da escolha, o município oferecerá para as Soberanas traje típico característico da função.

Art. 20 - As despesas das atividades pertinentes a função de Soberana serão por conta do município. Sendo que o município não se responsabiliza por nenhuma despesa que tenha sido efetuada sem sua expressa autorização.

Art. 21 - As Soberanas permanecerão na função por dois (2) anos, sendo os anos de 2019 e 2020.

Art. 22 - Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Art. 23 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

ANEXOS

I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

1. Inscrições: de 01 a 05 de abril de 2019, com a comissão organizadora;
2. Etapas:
 - a) Prova teórica escrita, dia 16 de abril de 2019, 16:00 horas.
 - b) Entrevista, dia 17 de abril de 2019, a partir das 15:00 horas.
 - c) Desfile, dia 17 de abril logo após as entrevistas.
3. Divulgação dos resultados: dia 17 de abril de 2019, logo após a finalização das etapas e apuração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome completo: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____ RG: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Trabalha () Sim () Não - Local/Função _____

Escola/série em que estuda: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas dos Vales e das Cascatas, e manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme consta no presente Regulamento. DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo município de Mampituba, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Mampituba, ____ de ____ de ____.

(Assinatura da Candidata)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
RG _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliado (a) _____ no (a) _____,
DECLARO, na
qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o
Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, que para todos os
efeitos legais autorizo a menor _____, a
participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DOS VALES E DAS
CASCATAS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, sendo que a participação no Concurso
é efetuada por livre vontade da menor de idade. DECLARO ter pleno conhecimento do
Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, e manifesto minha
concordância integral das cláusulas e condições nele constantes. DECLARO ainda,
em conformidade com o Regulamento Escolha das Soberanas dos vales e das
Cascatas que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e
imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela organização do
evento, por patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente
autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de
remuneração.

Mampituba, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu

_____, RG
n.º _____ e CPF n.º _____, residente
e domiciliada no (a) _____.

DECLARO, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela Comissão Organizadora, nos eventos relacionados ao município e/ou nos eventos em que o município for convidado. DECLARO, igualmente, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana dos Vales e das Cascatas.

Mampituba, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais /responsáveis

(Assinatura da Candidata)

(Assinatura do presidente da comissão organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas dos Vales e das Cascatas)